

Resolução CIB Nº. 046 de 15 de agosto de 2007.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Protocolo de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu artigo 230, em que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”;

II - A Lei N. 8.842 de 04 de Janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências e que no seu Artigo 1º destaca como objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e no artigo 10º em que deve “garantir a assistência ao idoso nos diversos níveis de atenção do SUS;

III - A Lei N. 10.741 de 1º de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto Nacional do Idoso e dá outras providências e, que em seu artigo 3º, destaca que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

IV - A Política Nacional da Pessoa Idosa de outubro de 2006, lançada pelo Ministério da Saúde que tem por finalidade recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos idosos, orientando os serviços para identificação do nível de dependência do idoso, atribuindo acompanhamento diferenciado para cada situação;

V - O Envelhecimento Ativo: uma política de saúde 2005 da Organização Mundial da Saúde/ Organização Pan-americana de Saúde, que traz orientações sobre hábitos de vida saudável para o envelhecimento saudável e ativo;

VI - O envelhecimento como uma realidade brasileira e repercute em Mato Grosso com 5,7% de idosos, cujas proporções de pessoas com 60 anos e mais no Estado variam de 1,2% a 11,3%, somando o total de 51 municípios com proporção de idosos superior a 7,0% de pessoas idosas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as diretrizes para elaboração de Protocolo de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro	Marineze Araújo Meira
Secretário de Estado de Saúde	Presidente do COSEMS/MT
(original assinado)	